



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 1999.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, combinado com o parágrafo 1º, do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal, para o exercício de 1999 é orçada em R\$5.242.500,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

R E C E I T A S C O R R E N T E S

Receita Tributária	R\$	3.329.200,00
Receita Patrimonial.....	R\$	27.410,00
Receita de Serviço	R\$	11.600,00
Transferências Correntes.....	R\$	10,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	898.040,00
T o t a l	R\$	4.266.260,00.

R E C E I T A S D E C A P I T A L

Operações de Crédito	R\$	976.180,00
Alienações de Bens	R\$	20,00
Transferências de Capital	R\$	30,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10,00
T o t a l	R\$	976.240,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	5.242.500,00.

Art. 2º - É fixada a Despesa do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 1999 em R\$5.242.500,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), e será realizada conforme os quadros de dota -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

.....
ções anexas.-

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento para o ano de 1999 com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentárias do DAE, para projetos (Despesas de Capital- Investimentos), mediante utilização dos recursos:

a) - Resultante da anulação parcial de dotações orçamentárias, desde que não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do Projeto ou Atividade objeto da redução;

b)- Proveniente do excesso da arrecadação nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64;

c) - Dos saldos do exercício anterior, observados os limites apurados em balanço.-

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito para o Departamento de Água e Esgotos, até o limite de 976.180,00 (novecentos e setenta e seis mil e cento e oitenta reais), para financiamento de despesas de capital, investimentos em obras e instalações.-


Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1999.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 1998.




GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Secretário M. de Administração